

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018
Pregão Presencial nº 13/2018

Aos quinze dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Anderson Mantei, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 460.300.420-68 e do RG nº 6008913458, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo relacionadas, a seguir denominada CONTRATADA:

Empresa:	CNPJ:
RODRIGO BRUN EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Expedicionário Weber, nº 1059, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu proprietário RODRIGO BRUN, brasileiro, RG nº 4061064152 e CPF. nº925.068.280-87.	03.435.751/0001-29
AUTO PEÇAS CARGO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua João Macluf, nº 493, sala D, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu sócio gerente JOÃO MAURI EICHENBERG, brasileiro, RG nº 4063764239 e CPF. nº 904.635.520-91.	07.618.243/0001-37
GERSON GERALDO , microempreendedor individual, com sede na Rua Santo Ângelo, 685, Santa Rosa, RS, neste ato representado por GERSON GERALDO, brasileiro, RG nº 3088183887 e CPF nº 033.154.160-28.	26.786.288/0001-65
CLAUDIO D. WISNIEWSKI E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1253, B. Sulina, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu sócio CLAUDIO DANIEL WISNIEWSKI, brasileiro, RG nº 1011055876 e CPF. nº 309.080.510-34.	08.036.583/0001-12

Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 184/10, em conformidade com o processo nº 431/2018, de 05/03/2018, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 13/2018, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, POR UNIDADE, observadas as condições que regem o Pregão Presencial, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes produtos:

887293 - RODRIGO BRUN EIRELI						
Lote: 2 - LOTE 02 - PEÇAS E SERVIÇOS REFERENTES AOS VEÍCULOS PÁLIO WEEKEND TREKKING, DOBLÔ, NEW MARCH, CORSA CLASSIC, CELTA E UNO.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	SERVIÇO MECÂNICO	HORA	WANCAR	1.500	R\$67,67	R\$101.505,00
9	SOCORRO DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO EM UM RAIO DE ATÉ 100 KM	QUILOMETRO	WANCAR	500	R\$22,84	R\$11.420,00
10	ABRAÇADEIRA	UNIDADE	UNIVERSAL	80	R\$1,69	R\$135,20
11	CATALISADOR PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	TUPER	10	R\$1.099,57	R\$10.995,70
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	COFAP	30	R\$279,12	R\$8.373,60
13	AMORTECEDOR TRASEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	COFAP	30	R\$171,70	R\$5.151,00
14	PIVÔ DA SUSPENSÃO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	PERFECT	20	R\$67,67	R\$1.353,40
15	BUCHAS DE BANDEJA DIANTEIRA PTE DIANTEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	SAMPEL	20	R\$25,37	R\$507,40
16	BUCHAS DE BANDEJA DIANTEIRA PTE TRASEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	SAMPEL	20	R\$82,89	R\$1.657,80
17	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	SAMPEL	20	R\$116,72	R\$2.334,40

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

18	KIT BATENTE E COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	KIT	KITECIA	20	R\$92,19	R\$1.843,80
19	KIT BATENTE E COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	KIT	KITECIA	20	R\$42,29	R\$845,80
20	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	FABRINI	20	R\$232,60	R\$4.652,00
21	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	FABRINI	20	R\$256,28	R\$5.125,60
22	CILINDRO FREIO TRASEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	CONTROIL	20	R\$67,67	R\$1.353,40
23	PASTILHA FREIO DIANTEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	FRASLE	20	R\$74,43	R\$1.488,60
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	HYPERFREIOS	20	R\$155,63	R\$3.112,60
25	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	HYPERFREIOS	15	R\$64,28	R\$964,20
26	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	FRASLE	15	R\$91,35	R\$1.370,25
27	PONTEIRA DIREÇÃO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	PERFECT	15	R\$97,27	R\$1.459,05
28	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	DHB	15	R\$1.404,00	R\$21.060,00
29	BIELETAS ESTABILIZADOR PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	NAKATA	15	R\$67,67	R\$1.015,05
30	PALHETAS PARABRISA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	VALEO	30	R\$63,44	R\$1.903,20
31	VELAS DE IGNIÇÃO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	NGK	20	R\$20,30	R\$406,00
32	CABO DE VELAS PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	NGK	20	R\$131,10	R\$2.622,00
33	BOBINA IGNIÇÃO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	NGK	15	R\$173,39	R\$2.600,85
34	TULIPA DA CAIXA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	VETOR	15	R\$355,24	R\$5.328,60
35	TRIZETA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	VETOR	15	R\$181,85	R\$2.727,75
36	COIFA DA TULIPA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	KITECIA	15	R\$33,83	R\$507,45
37	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	KITECIA	15	R\$32,99	R\$494,85
38	CUBO RODA C/ ABS TRASEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	IMA	15	R\$249,52	R\$3.742,80
39	CUBO RODA C/ ABS DIANTEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	IMA	15	R\$190,31	R\$2.854,65
40	RADIADOR D'ÁGUA MOTOR PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	VALEO	10	R\$380,62	R\$3.806,20
41	JUNTA HOMOCINETICA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	VETOR	15	R\$245,29	R\$3.679,35
42	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	IMA	25	R\$105,73	R\$2.643,25
43	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	IMA	25	R\$249,52	R\$6.238,00
44	COXIM DO MOTOR PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	SAMPEL	20	R\$283,35	R\$5.667,00
45	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	VALEO	15	R\$452,51	R\$6.787,65
46	BOMBA DE COMBUSTIVEL PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	DPL	15	R\$329,87	R\$4.948,05
47	REPARO CILINDRO MESTRE PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	UNIVERSAL	10	R\$186,08	R\$1.860,80
48	BOMBA D'ÁGUA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	URBA	10	R\$341,71	R\$3.417,10
49	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	DBH	10	R\$1.272,96	R\$12.729,60
50	KIT CORREIA DENTADA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	CONTITECH	10	R\$170,86	R\$1.708,60
51	SENSOR DE ROTAÇÃO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	VDO	10	R\$304,50	R\$3.045,00
52	ARTICULAÇÃO AXIAL PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	PERFECT	10	R\$62,59	R\$625,90
53	CATALISADOR DOBLÔ	UNIDADE	TUPER	10	R\$1.099,57	R\$10.995,70
54	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLÔ	UNIDADE	COFAP	30	R\$355,24	R\$10.657,20
55	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLÔ	UNIDADE	COFAP	30	R\$211,46	R\$6.343,80

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

56	PIVÔ DA SUSPENSÃO DOBLÔ	UNIDADE	PERFECT	30	R\$67,67	R\$2.030,10
57	MOLA DE SUSPENSÃO DOBLÔ	UNIDADE	FABRINI	30	R\$304,50	R\$9.135,00
58	FEIXE DE MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA DOBLÔ	UNIDADE	NHK	20	R\$600,53	R\$12.010,60
59	COXIM DO AMORTECEDOR DOBLÔ	KIT	SAMPEL	30	R\$148,02	R\$4.440,60
60	KIT BATENTE E COIFA DIANTEIRO DOBLÔ	KIT	KITECIA	30	R\$97,27	R\$2.918,10
61	BUCHAS DE BANDEJA DIANTEIRA PTE DIANTEIRA DOBLÔ	UNIDADE	SAMPEL	30	R\$32,14	R\$964,20
62	BUCHAS DE BANDEJA DIANTEIRA PTE TRASEIRA DOBLÔ	UNIDADE	SAMPEL	30	R\$84,58	R\$2.537,40
63	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DOBLÔ	UNIDADE	GRAZIMETAL	20	R\$350,17	R\$7.003,40
64	ARTICULAÇÃO AXIAL DOBLÔ	UNIDADE	PERFECT	30	R\$81,20	R\$2.436,00
65	JUNTA HOMOCINETICA DOBLÔ	UNIDADE	VETOR	30	R\$241,06	R\$7.231,80
66	SEMI EIXO COMPLETO DOBLÔ	UNIDADE	VETOR	20	R\$824,67	R\$16.493,40
67	ROLAMENTO DO SEMI EIXO DOBLÔ	UNIDADE	IMA	20	R\$169,16	R\$3.383,20
68	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA DOBLÔ	UNIDADE	FRASLE	30	R\$88,81	R\$2.664,30
69	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DOBLÔ	UNIDADE	HYPERFREIOS	20	R\$160,71	R\$3.214,20
70	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRO DOBLÔ	UNIDADE	UNIVERSAL	20	R\$58,36	R\$1.167,20
71	CUBO DE RODA DIANTEIRO DOBLÔ	UNIDADE	HYPERFREIOS	20	R\$80,35	R\$1.607,00
72	PINÇA FREIO DIANTEIRO DOBLÔ	UNIDADE	HYPERFREIOS	20	R\$583,62	R\$11.672,40
73	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO DOBLÔ	UNIDADE	IMA	30	R\$105,73	R\$3.171,90
74	CUBO DE RODA TRASEIRA DOBLÔ	UNIDADE	IMA	30	R\$274,89	R\$8.246,70
75	SAPATA DE FREIO TRASEIRO DOBLÔ	UNIDADE	FRASLE	25	R\$109,11	R\$2.727,75
76	TAMBOR FREIO TRASEIRO DOBLÔ	UNIDADE	HYPERFREIOS	25	R\$61,74	R\$1.543,50
77	CILINDRO FREIO TRASEIRO DOBLÔ	UNIDADE	CONTROIL	25	R\$82,89	R\$2.072,25
78	CABO DE VELA DOBLÔ	UNIDADE	NGK	20	R\$126,87	R\$2.537,40
79	VELA DE IGNIÇÃO DOBLÔ	UNIDADE	NGK	20	R\$22,84	R\$456,80
80	BOBINA IGNIÇÃO DOBLÔ	UNIDADE	NGK	20	R\$186,08	R\$3.721,60
81	KIT DE EMBREAGEM DOBLÔ	KIT	VALEO	20	R\$410,22	R\$8.204,40
82	BOMBA D'ÁGUA DOBLÔ	UNIDADE	URBA	15	R\$332,41	R\$4.986,15
83	VÁLVULA TERMOSTÁTICA DOBLÔ	UNIDADE	VALCLEI	15	R\$86,27	R\$1.294,05
84	BOMBA DE COMBUSTIVEL DOBLÔ	UNIDADE	DPL	15	R\$346,79	R\$5.201,85
85	RADIADOR D'ÁGUA MOTOR DOBLÔ	UNIDADE	VALEO	10	R\$680,89	R\$6.808,90
86	BOMBA DE ÓLEO DOBLÔ	UNIDADE	SCHADECK	10	R\$477,89	R\$4.778,90
87	KIT CORREIA DENTADA DOBLÔ	UNIDADE	CONTITECH	25	R\$172,55	R\$4.313,75
88	SENSOR DE ROTAÇÃO DOBLÔ	UNIDADE	VDO	20	R\$283,35	R\$5.667,00
89	PONTEIRA DIREÇÃO DOBLÔ	UNIDADE	PERFECT	20	R\$88,81	R\$1.776,20
90	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DOBLÔ	UNIDADE	DHB	15	R\$1.395,60	R\$20.934,00
91	BUCHA ESTABILIZADORA DOBLÔ	UNIDADE	SAMPEL	30	R\$52,44	R\$1.573,20
92	PALHETAS PARABRISA DOBLÔ	UNIDADE	VALEO	40	R\$45,67	R\$1.826,80
93	FECHADURA PORTA TRASEIRA INFERIOR DOBLÔ	UNIDADE	UNIVERSAL	15	R\$207,23	R\$3.108,45
94	FECHADURA PORTA TRASEIRA SUPERIOR DOBLÔ	UNIDADE	UNIVERSAL	15	R\$186,08	R\$2.791,20
95	FECHADURA PORTA LATERAL DOBLÔ	UNIDADE	UNIVERSAL	15	R\$194,54	R\$2.918,10
96	BATENTE FECHADURA DOBLÔ	UNIDADE	UNIVERSAL	15	R\$63,44	R\$951,60

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

97	GUIA PORTA LATERAL DOBLÔ	UNIDADE	UNIVERSAL	15	R\$334,10	R\$5.011,50
98	SONDA LAMBDA DOBLÔ	UNIDADE	MTE	15	R\$249,52	R\$3.742,80
99	BRAIK LIGTH FREIO DOBLÔ	UNIDADE	UNIVERSAL	15	R\$249,52	R\$3.742,80
100	TRIZETA DOBLÔ	UNIDADE	VETOR	20	R\$219,91	R\$4.398,20
101	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO DOBLÔ	UNIDADE	SAMPEL	25	R\$114,19	R\$2.854,75
102	CATALISADOR NEW MARCH	UNIDADE	TUPER	6	R\$1.319,48	R\$7.916,88
103	AMORTECEDOR DIANTEIRO NEW MARCH	UNIDADE	COFAP	25	R\$304,49	R\$7.612,25
104	AMORTECEDOR TRASEIRO NEW MARCH	UNIDADE	COFAP	25	R\$181,85	R\$4.546,25
105	PIVÔ DA SUSPENSÃO NEW MARCH	UNIDADE	PERFECT	25	R\$118,41	R\$2.960,25
106	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA NEW MARCH	UNIDADE	FABRINI	20	R\$218,22	R\$4.364,40
107	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA NEW MARCH	UNIDADE	FABRINI	20	R\$130,26	R\$2.605,20
108	COXIM DO AMORTECEDOR NEW MARCH	UNIDADE	SAMPEL	25	R\$101,50	R\$2.537,50
109	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO NEW MARCH	KIT	KITECIA	15	R\$91,35	R\$1.370,25
110	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO NEW MARCH	KIT	KITECIA	15	R\$80,35	R\$1.205,25
111	BANDEJA DA SUSPENSÃO NEW MARCH	UNIDADE	GRAZIMETAL	15	R\$236,83	R\$3.552,45
112	ARTICULAÇÃO AXIAL NEW MARCH	UNIDADE	PERFECT	15	R\$63,44	R\$951,60
113	JUNTA HOMOCINÉTICA NEW MARCH	UNIDADE	VETOR	15	R\$316,34	R\$4.745,10
114	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA NEW MARCH	UNIDADE	IMA	25	R\$97,27	R\$2.431,75
115	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA NEW MARCH	UNIDADE	FRASLE	25	R\$122,64	R\$3.066,00
116	DISCO DE FREIO DIANTEIRO NEW MARCH	UNIDADE	HYPERFREIOS	25	R\$126,87	R\$3.171,75
117	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRO NEW MARCH	UNIDADE	UNIVERSAL	20	R\$172,55	R\$3.451,00
118	CUBO DE RODA DIANTEIRO NEW MARCH	UNIDADE	IMA	20	R\$97,27	R\$1.945,40
119	ROLAMENTO RODA TRASEIRA NEW MARCH	UNIDADE	IMA	20	R\$224,14	R\$4.482,80
120	CUBO DE RODA TRASEIRA NEW MARCH	UNIDADE	IMA	20	R\$308,72	R\$6.174,40
121	SAPATA DE FREIO TRASEIRA NEW MARCH	UNIDADE	FRASLE	10	R\$122,64	R\$1.226,40
122	TAMBOR FREIO TRASEIRO NEW MARCH	UNIDADE	HYPERFREIOS	15	R\$207,23	R\$3.108,45
123	CILINDRO FREIO TRASEIRO NEW MARCH	UNIDADE	CONTROIL	15	R\$97,27	R\$1.459,05
124	CABO DE VELA NEW MARCH	UNIDADE	NGK	20	R\$128,56	R\$2.571,20
125	VELA DE IGNIÇÃO NEW MARCH	UNIDADE	NGK	20	R\$21,15	R\$423,00
126	KIT DE EMBREAGEM NEW MARCH	KIT	SAKIS	15	R\$659,74	R\$9.896,10
127	RADIADOR D'ÁGUA MOTOR NEW MARCH	UNIDADE	NORTUS	15	R\$735,86	R\$11.037,90
128	BOMBA D'ÁGUA NEW MARCH	UNIDADE	INDISA	10	R\$160,71	R\$1.607,10
129	VÁLVULA TERMOSTÁTICA NEW MARCH	UNIDADE	VALCLEI	10	R\$194,54	R\$1.945,40
130	BOMBA DE COMBUSTÍVEL NEW MARCH	UNIDADE	DPL	10	R\$520,18	R\$5.201,80
131	BOMBA DE ÓLEO NEW MARCH	UNIDADE	SCHADECK	10	R\$642,82	R\$6.428,20
132	KIT CORREIA DENTADA NEW MARCH	UNIDADE	CONTITECH	10	R\$270,66	R\$2.706,60
133	SENSOR DE ROTAÇÃO NEW MARCH	UNIDADE	VDO	10	R\$245,29	R\$2.452,90
134	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA NEW MARCH	UNIDADE	SAMPEL	10	R\$84,58	R\$845,80
135	BUCHA BANDEJA TRASEIRA NEW MARCH	UNIDADE	SAMPEL	10	R\$114,19	R\$1.141,90
136	PONTEIRA DIREÇÃO NEW MARCH	UNIDADE	PERFECT	10	R\$76,12	R\$761,20
137	PALHETAS PARABRISA NEW MARCH	UNIDADE	VALEO	30	R\$46,52	R\$1.395,60
138	SONDA LAMBDA NEW MARCH	UNIDADE	MTE	10	R\$329,87	R\$3.298,70
139	TRIZETA NEW MARCH	UNIDADE	VETOR	10	R\$236,83	R\$2.368,30

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

140	CATALISADOR CORSA CLASSIC	UNIDADE	TUPER	4	R\$1.065,73	R\$4.262,92
141	AMORTECEDOR DIANTEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	COFAP	6	R\$245,29	R\$1.471,74
142	AMORTECEDOR TRASEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	COFAP	6	R\$169,16	R\$1.014,96
143	PIVÔ DA SUSPENSÃO CORSA CLASSIC	UNIDADE	PERFECT	10	R\$66,82	R\$668,20
144	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA CORSA CLASSIC	UNIDADE	FABRINI	6	R\$143,79	R\$862,74
145	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA CORSA CLASSIC	UNIDADE	FABRINI	6	R\$139,56	R\$837,36
146	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	SAMPEL	6	R\$76,12	R\$456,72
147	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	SAMPEL	6	R\$21,15	R\$126,90
148	KIT BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO CORSA CLASSIC	KIT	KITECIA	6	R\$33,83	R\$202,98
149	KIT BATENTE E COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO CORSA CLASSIC	KIT	KITECIA	6	R\$20,30	R\$121,80
150	BANDEJA DA SUSPENSÃO CORSA CLASSIC	UNIDADE	GRAZIMETAL	3	R\$194,54	R\$583,62
151	ARTICULAÇÃO AXIAL CORSA CLASSIC	UNIDADE	PERFECT	3	R\$67,67	R\$203,01
152	JUNTA HOMOCINÉTICA CORSA CLASSIC	UNIDADE	VETOR	3	R\$203,00	R\$609,00
153	SEMI EIXO COMPLETO CORSA CLASSIC	UNIDADE	VETOR	3	R\$642,82	R\$1.928,46
154	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA CORSA CLASSIC	UNIDADE	FRASLE	3	R\$63,44	R\$190,32
155	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	HYPERFREIOS	3	R\$71,90	R\$215,70
156	CUBO DE RODA DIANTEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	IMA	3	R\$143,79	R\$431,37
157	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	IMA	6	R\$76,12	R\$456,72
158	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	IMA	6	R\$97,27	R\$583,62
159	PONTA DE EIXO TRASEIRA CORSA CLASSIC	UNIDADE	IMA	4	R\$97,27	R\$389,08
160	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	FRASLE	6	R\$122,64	R\$735,84
161	TAMBOR FREIO TRASEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	HYPERFREIOS	3	R\$114,19	R\$342,57
162	CILINDRO FREIO TRASEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	CONTROIL	3	R\$49,90	R\$149,70
163	BOBINA IGNIÇÃO CORSA CLASSIC	UNIDADE	NGK	3	R\$186,93	R\$560,79
164	CABO DE VELA CORSA CLASSIC	UNIDADE	NGK	3	R\$105,73	R\$317,19
165	VELA DE IGNIÇÃO CORSA CLASSIC	UNIDADE	NGK	10	R\$18,61	R\$186,10
166	KIT DE EMBREAGEM CORSA CLASSIC	UNIDADE	SAKIS	3	R\$372,16	R\$1.116,48
167	BOMBA D'ÁGUA CORSA CLASSIC	UNIDADE	URBA	3	R\$171,70	R\$515,10
168	VALVULA TERMOSTÁTICA CORSA CLASSIC	UNIDADE	VALCLEI	3	R\$76,12	R\$228,36
169	BOMBA DE COMBUSTÍVEL CORSA CLASSIC	UNIDADE	DPL	3	R\$279,12	R\$837,36
170	BOMBA DE ÓLEO CORSA CLASSIC	UNIDADE	SCHADECK	3	R\$351,02	R\$1.053,06
171	KIT CORREIA DENTADA CORSA CLASSIC	UNIDADE	CONTITECH	3	R\$164,94	R\$494,82
172	SENSOR DE ROTAÇÃO CORSA CLASSIC	UNIDADE	VDO	3	R\$194,54	R\$583,62
173	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA CORSA CLASSIC	UNIDADE	SAMPEL	3	R\$38,06	R\$114,18
174	BUCHA EIXO TRASEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	SAMPEL	3	R\$44,83	R\$134,49
175	PONTEIRA DIREÇÃO CORSA CLASSIC	UNIDADE	PERFECT	3	R\$70,20	R\$210,60
176	CAIXA DE DIREÇÃO CORSA CLASSIC	UNIDADE	DHB	3	R\$1.057,28	R\$3.171,84
177	BUCHA ESTABILIZADORA CORSA CLASSIC	UNIDADE	SAMPEL	3	R\$35,53	R\$106,59
178	PALHETAS PARABRISA CORSA CLASSIC	UNIDADE	VALEO	10	R\$42,29	R\$422,90
179	BUCHA DO TIRANTE CORSA CLASSIC	UNIDADE	NAKATA	3	R\$109,96	R\$329,88
180	TRAMBULADOR DE MARCHAS CORSA CLASSIC	UNIDADE	UNIVERSAL	3	R\$766,31	R\$2.298,93
181	CATALISADOR CELTA	UNIDADE	TUPER	3	R\$1.124,94	R\$3.374,82
182	AMORTECEDOR DIANTEIRO CELTA	UNIDADE	COFAP	6	R\$219,91	R\$1.319,46

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

183	AMORTECEDOR TRASEIRO CELTA	UNIDADE	COFAP	6	R\$169,16	R\$1.014,96
184	PIVÔ DA SUSPENSÃO CELTA	UNIDADE	PERFECT	6	R\$65,97	R\$395,82
185	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA CELTA	UNIDADE	FABRINI	6	R\$109,11	R\$654,66
186	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA CELTA	UNIDADE	NHK	6	R\$135,33	R\$811,98
187	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CELTA	UNIDADE	SAMPEL	6	R\$76,12	R\$456,72
188	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO CELTA	UNIDADE	SAMPEL	6	R\$21,15	R\$126,90
189	KIT BATENTE E COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CELTA	KIT	KITECIA	6	R\$21,15	R\$126,90
190	KIT BATENTE E COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO CELTA	UNIDADE	KITECIA	6	R\$19,45	R\$116,70
191	BANDEJA DA SUSPENSÃO CELTA	UNIDADE	GRAZIMETAL	3	R\$179,31	R\$537,93
192	ARTICULAÇÃO AXIAL CELTA	UNIDADE	PERFECT	3	R\$70,20	R\$210,60
193	JUNTA HOMOCINÉTICA CELTA	UNIDADE	VETOR	4	R\$222,45	R\$889,80
194	SEMI EIXO COMPLETO CELTA	UNIDADE	VETOR	4	R\$651,28	R\$2.605,12
195	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA CELTA	UNIDADE	FRASLE	6	R\$63,44	R\$380,64
196	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO CELTA	UNIDADE	HYPERFREIOS	6	R\$65,97	R\$395,82
197	CUBO DE RODA DIANTEIRO CELTA	UNIDADE	IMA	6	R\$135,33	R\$811,98
198	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO CELTA	UNIDADE	IMA	8	R\$76,12	R\$608,96
199	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO CELTA	UNIDADE	IMA	8	R\$93,00	R\$744,00
200	PONTA DE EIXO TRASEIRA CELTA	UNIDADE	IMA	4	R\$101,50	R\$406,00
201	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CELTA	UNIDADE	FRASLE	3	R\$114,19	R\$342,57
202	TAMBOR FREIO TRASEIRO CELTA	UNIDADE	HYPERFREIOS	3	R\$101,50	R\$304,50
203	CILINDRO FREIO TRASEIRO CELTA	UNIDADE	CONTROL	3	R\$46,52	R\$139,56
204	BOBINA DE IGNIÇÃO CELTA	UNIDADE	NGK	3	R\$228,37	R\$685,11
205	CABO DE VELA CELTA	UNIDADE	NGK	4	R\$122,64	R\$490,56
206	VELA DE IGNIÇÃO CELTA	UNIDADE	NGK	4	R\$20,30	R\$81,20
207	KIT DE EMBREAGEM CELTA	KIT	VALEO	3	R\$456,74	R\$1.370,22
208	BOMBA D'ÁGUA CELTA	UNIDADE	URBA	3	R\$152,25	R\$456,75
209	VÁLVULA TERMOSTÁTICA CELTA	UNIDADE	VALCLEI	3	R\$76,12	R\$228,36
210	BOMBA DE COMBUSTIVEL CELTA	UNIDADE	DPL	3	R\$287,58	R\$862,74
211	BOMBA DE ÓLEO CELTA	UNIDADE	SCHADECK	3	R\$300,27	R\$900,81
212	KIT CORREIA DENTADA DO CELTA	UNIDADE	CONTITECH	3	R\$236,83	R\$710,49
213	SENSOR DE ROTAÇÃO CELTA	UNIDADE	VDO	3	R\$194,54	R\$583,62
214	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA CELTA	UNIDADE	SAMPEL	3	R\$80,35	R\$241,05
215	BUCHA EIXO TRASEIRO CELTA	UNIDADE	SAMPEL	3	R\$25,38	R\$76,14
216	PONTEIRA DIREÇÃO CELTA	UNIDADE	PERFECT	3	R\$59,21	R\$177,63
217	CAIXA DE DIREÇÃO CELTA	UNIDADE	DHB	3	R\$693,57	R\$2.080,71
218	BUCHA ESTABILIZADORA CELTA	UNIDADE	SAMPEL	3	R\$25,38	R\$76,14
219	PALHETAS PARABRISA CELTA	UNIDADE	VALEO	12	R\$42,29	R\$507,48
220	TRANBULADOR DE MARCHAS CELTA	UNIDADE	UNIVERSAL	3	R\$820,45	R\$2.461,35
221	BUCHA DO TIRANTE CELTA	UNIDADE	NAKATA	3	R\$93,04	R\$279,12
222	CATALISADOR UNO	UNIDADE	TUPER	12	R\$1.014,98	R\$12.179,76
223	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	UNIDADE	COFAP	30	R\$291,81	R\$8.754,30
224	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	UNIDADE	COFAP	30	R\$257,13	R\$7.713,90

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

225	PIVÔ DA SUSPENSÃO UNO	UNIDADE	PERFECT	15	R\$54,13	R\$811,95
226	MOLA DIANTEIRA DE SUSPENSÃO UNO	UNIDADE	FABRINI	15	R\$210,61	R\$3.159,15
227	MOLA TRASEIRA DE SUSPENSÃO UNO	UNIDADE	FABRINI	15	R\$355,24	R\$5.328,60
228	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	UNIDADE	SAMPEL	40	R\$105,73	R\$4.229,20
229	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	KIT	KITECIA	40	R\$25,37	R\$1.014,80
230	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	KIT	KITECIA	40	R\$28,76	R\$1.150,40
231	BANDEJA DE SUSPENSÃO TRASEIRA UNO	UNIDADE	GRAZIMETAL	15	R\$236,83	R\$3.552,45
232	ARTICULAÇÃO AXIAL UNO	UNIDADE	PERFECT	15	R\$65,97	R\$989,55
233	JUNTA HOMOCINÉTICA UNO	UNIDADE	VETOR	15	R\$186,08	R\$2.791,20
234	SEMI EIXO UNO	UNIDADE	VETOR	15	R\$397,54	R\$5.963,10
235	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA UNO	UNIDADE	FRASLE	30	R\$59,21	R\$1.776,30
236	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO UNO	UNIDADE	HYPERFREIOS	30	R\$59,21	R\$1.776,30
237	CUBO DE RODA DIANTEIRO UNO	UNIDADE	IMA	20	R\$88,81	R\$1.776,20
238	ROLAMENTO DE RODA UNO	UNIDADE	IMA	30	R\$80,35	R\$2.410,50
239	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA UNO	UNIDADE	IMA	30	R\$80,35	R\$2.410,50
240	CUBO DE RODA TRASEIRA UNO	UNIDADE	IMA	20	R\$105,73	R\$2.114,60
241	SAPATA DE FREIO TRASEIRA UNO	UNIDADE	FRASLE	20	R\$97,27	R\$1.945,40
242	TAMBOR FREIO TRASEIRO UNO	UNIDADE	HYPERFREIOS	20	R\$59,21	R\$1.184,20
243	CILINDRO FREIO TRASEIRO UNO	UNIDADE	CONTROIL	20	R\$50,75	R\$1.015,00
244	CABO DE VELA UNO	UNIDADE	NGK	20	R\$114,19	R\$2.283,80
245	VELA DE IGNIÇÃO UNO	UNIDADE	NGK	30	R\$21,00	R\$630,00
246	BOBINA IGNIÇÃO UNO	UNIDADE	NGK	20	R\$148,02	R\$2.960,40
247	KIT DE EMBREAGEM UNO	KIT	VALEO	20	R\$329,87	R\$6.597,40
248	BOMBA D'ÁGUA UNO	UNIDADE	URBA	20	R\$152,25	R\$3.045,00
249	VÁLVULA TERMOSTÁTICA UNO	UNIDADE	VALCLEI	20	R\$177,62	R\$3.552,40
250	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNO	UNIDADE	DPL	20	R\$186,08	R\$3.721,60
251	BOMBA DE ÓLEO UNO	UNIDADE	SCHADECK	12	R\$456,73	R\$5.480,76
252	KIT CORREIA DENTADA UNO	UNIDADE	CONTITECH	15	R\$194,54	R\$2.918,10
253	SENSOR DE ROTAÇÃO UNO	UNIDADE	VDO	15	R\$203,00	R\$3.045,00
254	BUCHA DO BRAÇO TENSOR SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO	UNIDADE	SAMPEL	30	R\$33,83	R\$1.014,90
255	BUCHA BANDEJA TRASEIRA UNO	UNIDADE	SAMPEL	30	R\$42,29	R\$1.268,70
256	PONTEIRA DIREÇÃO UNO	UNIDADE	PERFECT	20	R\$54,98	R\$1.099,60
257	CAIXA DE DIREÇÃO DO UNO	UNIDADE	DHB	20	R\$1.133,40	R\$22.668,00
258	BIELETA ESTABILIZADORA UNO	UNIDADE	NAKATA	40	R\$50,75	R\$2.030,00
259	PALHETAS PARABRISA UNO	UNIDADE	VALEO	40	R\$46,52	R\$1.860,80
260	TRIZETA UNO	UNIDADE	VETOR	20	R\$93,00	R\$1.860,00
261	TRAMBULADOR DE MARCHAS UNO	UNIDADE	UNIVERSSAL	20	R\$702,00	R\$14.040,00
Lote: 6 - LOTE 06 - MÃO DE OBRA E PEÇAS REFERENTES Á MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
541	MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES	HORA	WANCAR	500	R\$48,90	R\$24.450,00
542	MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PESADOS	HORA	WANCAR	500	R\$97,80	R\$48.900,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

543	MÃO DE OBRA REFERENTE A TROCA DE UMA LÂMPADA	UNIDADE	WANCAR	2.000	R\$17,26	R\$34.520,00
544	SOCORRO DA PARTE ELÉTRICA DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO EM UM RAIO DE ATÉ 100 KM	QUILOMETRO	WANCAR	500	R\$31,64	R\$15.820,00
545	LÂMPADA H3	UNIDADE	PHILIPS	200	R\$23,02	R\$4.604,00
546	LAMPADA H1	UNIDADE	PHILIPS	300	R\$23,01	R\$6.903,00
547	LAMPADA H7	UNIDADE	PHILIPS	300	R\$28,77	R\$8.631,00
548	LAMPADA H4	UNIDADE	PHILIPS	300	R\$23,01	R\$6.903,00
549	LÂMPADA 21W/5W	UNIDADE	PHILIPS	300	R\$13,23	R\$3.969,00
550	LÂMPADA 21W	UNIDADE	PHILIPS	300	R\$11,51	R\$3.453,00
551	LAMPADA 5W	UNIDADE	PHILISP	300	R\$5,75	R\$1.725,00
552	LAMPADA TORPEDO	UNIDADE	PHILIPS	300	R\$5,75	R\$1.725,00
553	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES CORSA	UNIDADE	Gaus	2	R\$863,00	R\$1.726,00
554	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES PALIO	UNIDADE	Gaus	8	R\$862,97	R\$6.903,76
555	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES S10	UNIDADE	Gaus	4	R\$920,51	R\$3.682,04
556	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES DOBLÔ	UNIDADE	Gaus	10	R\$862,97	R\$8.629,70
557	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES UNO	UNIDADE	Gaus	10	R\$862,97	R\$8.629,70
558	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES NEW MARCH	UNIDADE	Gaus	6	R\$1.035,57	R\$6.213,42
559	ALTERNADOR VEÍCULOS DUCATTO	UNIDADE	Gaus	6	R\$1.035,57	R\$6.213,42
560	ALTERNADOR VEÍCULOS MASTER	UNIDADE	Gaus	4	R\$1.035,58	R\$4.142,32
561	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES CELTA	UNIDADE	Gaus	2	R\$863,00	R\$1.726,00
562	ALTERNADOR VEÍCULOS TRANSIT	UNIDADE	Gaus	2	R\$1.035,60	R\$2.071,20
563	MOTOR DE PARTIDA CORSA	UNIDADE	DENSO	2	R\$477,54	R\$955,08
564	MOTOR DE PARTIDA PALIO	UNIDADE	DENSO	2	R\$863,00	R\$1.726,00
565	MOTOR DE PARTIDA S10	UNIDADE	DENSO	4	R\$512,04	R\$2.048,16
566	MOTOR DE PARTIDA DOBLÔ	UNIDADE	DENSO	12	R\$517,92	R\$6.215,04
567	MOTOR DE PARTIDA UNO	UNIDADE	DENSO	10	R\$477,51	R\$4.775,10
568	MOTOR DE PARTIDA NEW MARCH	UNIDADE	DENSO	6	R\$500,53	R\$3.003,18
569	MOTOR DE PARTIDA DUCATTO	UNIDADE	DENSO	6	R\$862,98	R\$5.177,88
570	MOTOR DE PARTIDA MASTER	UNIDADE	DENSO	4	R\$862,98	R\$3.451,92
571	MOTOR DE PARTIDA CELTA	UNIDADE	DENSO	2	R\$477,54	R\$955,08
572	MOTOR DE PARTIDA TRANSIT	UNIDADE	DENSO	2	R\$863,00	R\$1.726,00
573	ELETROVENTILADOR CORSA	UNIDADE	VALEO	2	R\$690,41	R\$1.380,82
574	ELETROVENTILADOR PALIO	UNIDADE	VALEO	8	R\$690,38	R\$5.523,04
575	ELETROVENTILADOR S10	UNIDADE	VALEO	4	R\$862,98	R\$3.451,92
576	ELETROVENTILADOR DOBLÔ	UNIDADE	VALEO	10	R\$690,38	R\$6.903,80
577	ELETROVENTILADOR UNO	UNIDADE	VALEO	10	R\$690,38	R\$6.903,80
578	ELETROVENTILADOR NEW MARCH	UNIDADE	VALEO	6	R\$690,38	R\$4.142,28
579	ELETROVENTILADOR DUCATTO	UNIDADE	VALEO	6	R\$805,45	R\$4.832,70
580	ELETROVENTILADOR MASTER	UNIDADE	VALEO	2	R\$1.438,31	R\$2.876,62
581	ELETROVENTILADOR CELTA	UNIDADE	VALEO	2	R\$1.093,13	R\$2.186,26
582	ELETROVENTILADOR TRANSIT	UNIDADE	VALEO	2	R\$1.024,09	R\$2.048,18
583	SENSOR ELETROVENTILADOR CORSA	UNIDADE	MTE	2	R\$575,35	R\$1.150,70
584	SENSOR ELETROVENTILADOR PALIO	UNIDADE	MTE	8	R\$123,70	R\$989,60
585	SENSOR ELETROVENTILADOR S10	UNIDADE	MTE	4	R\$161,11	R\$644,44

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

586	SENSOR ELETROVENTILADOR DOBLÔ	UNIDADE	MTE	10	R\$189,86	R\$1.898,60
587	SENSOR ELETROVENTILADOR UNO	UNIDADE	MTEQ	10	R\$143,84	R\$1.438,40
588	SENSOR ELETROVENTILADOR NEW MARCH	UNIDADE	MTE	6	R\$143,84	R\$863,04
589	SENSOR ELETROVENTILADOR DUCATTO	UNIDADE	MTE	6	R\$172,61	R\$1.035,66
590	SENSOR ELETROVENTILADOR MASTER	UNIDADE	MTE	2	R\$172,63	R\$345,26
591	SENSOR ELETROVENTILADOR CELTA	UNIDADE	MTE	2	R\$123,73	R\$247,46
592	SENSOR ELETROVENTILADOR TRANSIT	UNIDADE	MTE	2	R\$345,22	R\$690,44
593	RELÉ INDICADOR DE DIREÇÃO 04 TERMINAL	UNIDADE	SIEMENS	30	R\$69,04	R\$2.071,20
594	RELÉ INDICADOR DE DIREÇÃO 03 TERMINAL	UNIDADE	SIEMENS	30	R\$69,04	R\$2.071,20
595	BATERIA 48A	UNIDADE	GTI	30	R\$256,02	R\$7.680,60
596	BATERIA 60A.	UNIDADE	GTI	30	R\$287,66	R\$8.629,80
597	BATERIA 75A.	UNIDADE	GTI	30	R\$489,02	R\$14.670,60
598	BATERIA 90A.	UNIDADE	GTI	30	R\$540,79	R\$16.223,70
599	FAROL DE NEBLINA MASTER	UNIDADE	UNIVERSAL	2	R\$261,80	R\$523,60
600	FAROL DE NEBLINA DUCATO	UNIDADE	UNIVERSAL	2	R\$155,38	R\$310,76
601	FAROL DE NEBLINA TRANSIT	UNIDADE	UNIVERSAL	2	R\$155,37	R\$310,74
602	FAROL DE NEBLINA DOBLO	UNIDADE	UNIVERSAL	10	R\$181,23	R\$1.812,30
603	FAROL DE NEBLINA PÁLIO	UNIDADE	UNIVERSAL	10	R\$155,34	R\$1.553,40
604	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL PALIO WEEKEND	UNIDADE	TSA	4	R\$123,71	R\$494,84
605	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL MASTER	UNIDADE	TSA	2	R\$713,42	R\$1.426,84
606	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL DUCATO	UNIDADE	TSA	6	R\$713,40	R\$4.280,40
607	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL DOBLO	UNIDADE	TSA	10	R\$181,30	R\$1.813,00
Lote: 7 - LOTE 07 - MÃO DE OBRA E PEÇAS REFERENTE A TROCA DE ÓLEO, FILTROS DE ÓLEO, AR E DE COMBUSTÍVEL.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
608	MÃO DE OBRA REFERENTE A UMA TROCA - ÓLEO / FILTRO MOTOR	UNIDADE	WANCAR	180	R\$30,15	R\$5.427,00
609	MÃO DE OBRA REFERENTE A UMA TROCA / REPOSIÇÃO - ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	WANCAR	100	R\$25,12	R\$2.512,00
610	MÃO DE OBRA REFERENTE A UMA TROCA / REPOSIÇÃO - FLUIDO DE FREIO	UNIDADE	WANCAR	100	R\$25,12	R\$2.512,00
611	MÃO DE OBRA REFERENTE A UMA TROCA / REPOSIÇÃO - LIMPEZA SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UNIDADE	WANCAR	100	R\$40,19	R\$4.019,00
612	ÓLEO 5W30 DEXOS 1	UNIDADE	LUBRAX	650	R\$19,09	R\$12.408,50
613	ÓLEO 10W40 SEMI	UNIDADE	LUBRAX	250	R\$18,09	R\$4.522,50
614	ÓLEO 15W40	LITRO	LUBRAX	200	R\$15,07	R\$3.014,00
615	ÓLEO 5W30 API C3	UNIDADE	LUBRAX	200	R\$19,09	R\$3.818,00
616	ÓLEO 5W30 API C3 FORD	UNIDADE	LUBRAX	150	R\$21,10	R\$3.165,00
617	ÓLEO 10W40	UNIDADE	LUBRAX	150	R\$18,59	R\$2.788,50
618	ADITIVO RADIADOR 1000 ML	UNIDADE	LUBRAX	150	R\$18,09	R\$2.713,50
619	ÓLEO CÂMBIO 80W90 OU SIMILAR 1000 ML	UNIDADE	LUBRAX	200	R\$21,60	R\$4.320,00
620	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF OU SIMILAR 500 ML	UNIDADE	LUBRAX	200	R\$24,12	R\$4.824,00
621	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML OU SIMILAR	UNIDADE	VARGA	200	R\$21,10	R\$4.220,00
622	FILTRO DE ÓLEO PEL 119 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	60	R\$19,59	R\$1.175,40
623	FILTRO DE ÓLEO TM5 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	25	R\$17,08	R\$427,00
624	FILTRO DE ÓLEO TM3 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	20	R\$17,08	R\$341,60
625	FILTRO DE ÓLEO PSL 655 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	10	R\$44,72	R\$447,20

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

626	FILTRO DE ÓLEO PSL 657 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	10	R\$44,72	R\$447,20
627	FILTRO DE ÓLEO PEL 108 / PEL 615 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	5	R\$34,67	R\$173,35
628	FILTRO DE ÓLEO PSL78 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	15	R\$18,09	R\$271,35
629	FILTRO DE ÓLEO OC404 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	10	R\$62,80	R\$628,00
630	FILTRO DE ÓLEO PEL 675 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	10	R\$44,72	R\$447,20
631	FILTRO DE AR ARL4154 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	45	R\$26,63	R\$1.198,35
632	FILTRO DE AR ARL4152 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	24	R\$29,14	R\$699,36
633	FILTRO DE AR ARL8825 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	5	R\$25,12	R\$125,60
634	FILTRO DE AR ARL8834 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	5	R\$23,61	R\$118,05
635	FILTRO DE AR ARL8832 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	5	R\$23,61	R\$118,05
636	FILTRO DE AR ARS1013 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	20	R\$62,80	R\$1.256,00
637	FILTRO DE AR FAP4867 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	6	R\$62,30	R\$373,80
638	FILTRO DE AR ARL1655 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	15	R\$29,15	R\$437,25
639	FILTRO DE AR ARS 2868 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	8	R\$29,14	R\$233,12
640	FILTRO DE AR ARL5140 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	10	R\$62,80	R\$628,00
641	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	60	R\$12,58	R\$754,80
642	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3023 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	20	R\$90,44	R\$1.808,80
643	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD0786 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	4	R\$67,83	R\$271,32
644	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	15	R\$15,58	R\$233,70
645	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 498/4 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	8	R\$62,30	R\$498,40
646	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD816/2 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	10	R\$62,31	R\$623,10
Total do Fornecedor:						R\$1.279.000,00

910422 - AUTO PECAS CARGO LTDA
Lote: 1 - LOTE 01 - SERVIÇOS RELACIONADOS A PNEUS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÃO DE PNEUS(MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UNIDADE	CARGO	500	R\$33,32	R\$16.660,00
2	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	UNIDADE	CARGO	350	R\$13,56	R\$4.746,00
3	GEOMETRIA DE VEÍCULOS LEVES	UNIDADE	CARGO	200	R\$48,42	R\$9.684,00
4	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UNIDADE	CARGO	150	R\$21,24	R\$3.186,00
5	GEOMETRIA DE VEÍCULOS PESADOS	UNIDADE	CARGO	50	R\$58,78	R\$2.939,00
6	CONSRTO PNEU	UNIDADE	CARGO	500	R\$53,91	R\$26.955,00
7	CAMBAGEM	UNIDADE	CARGO	500	R\$49,66	R\$24.830,00

Lote: 3 - LOTE 03 - PEÇAS E SERVIÇOS REFERENTES AOS VEÍCULOS: MASTER , DUCATO , S10 E TRANSIT.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
262	DIAGNOSTICO INJEÇÃO ELETRONICA RASTER 3	SERVIÇO	CARGO	100	R\$40,00	R\$4.000,00
263	LIMPEZA BICO INJETOR	SERVIÇO	CARGO	500	R\$100,00	R\$50.000,00
264	SERVIÇO MECÂNICO	HORA	CARGO	1.000	R\$40,00	R\$40.000,00
265	SOCORRO DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO EM UM RAIO DE ATÉ 100 KM	QUILOMETRO	CARGO	500	R\$2,00	R\$1.000,00
266	PROTEÇÃO DO MOTOR MASTER	UNIDADE	ORIGINAL	3	R\$1.530,77	R\$4.592,31
267	CATALISADOR MASTER	UNIDADE	MASTRA	4	R\$2.891,53	R\$11.566,12
268	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR MASTER	UNIDADE	VIEMAR	4	R\$247,53	R\$990,12
269	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MASTER	UNIDADE	ALIPERT	6	R\$279,67	R\$1.678,02
270	TERMINAL DIREÇÃO MASTER	UNIDADE	VIEMAR	4	R\$261,33	R\$1.045,32

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

271	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA MASTER	UNIDADE	COFAP	4	R\$2.115,10	R\$8.460,40
272	BIELETA DIANTEIRA MASTER	UNIDADE	AXIOS	6	R\$77,77	R\$466,62
273	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRAS MASTER	UNIDADE	MOBENSANI	6	R\$102,10	R\$612,60
274	AMORTECEDOR DIANTEIRO MASTER	UNIDADE	STOKAIG	6	R\$802,00	R\$4.812,00
275	AMORTECEDOR TRASEIRO MASTER	UNIDADE	STOKAIG	6	R\$674,67	R\$4.048,02
276	MOLA MESTRE EIXO TRASEIRO MASTER	UNIDADE	ALIPERT	6	R\$824,77	R\$4.948,62
277	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MASTER	UNIDADE	GIRAPARTS	6	R\$443,77	R\$2.662,62
278	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO MASTER	UNIDADE	SKF	6	R\$161,00	R\$966,00
279	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO MASTER	UNIDADE	GIRAPARTS	6	R\$114,00	R\$684,00
280	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO MASTER	UNIDADE	GIRAPARTS	6	R\$173,67	R\$1.042,02
281	ARTICULAÇÃO AXIAL MASTER	UNIDADE	VIEMAR	6	R\$140,67	R\$844,02
282	TRIZETA MASTER	UNIDADE	IMA	6	R\$413,00	R\$2.478,00
283	SEMI EIXO MASTER	UNIDADE	STOKAIG	6	R\$1.244,00	R\$7.464,00
284	COIFA DO SEMI EIXO MASTER	UNIDADE	GIRAPARTS	6	R\$80,00	R\$480,00
285	JUNTA HOMOCINÉTICA MASTER	UNIDADE	BRASMECK	6	R\$1.400,00	R\$8.400,00
286	COIFA HOMOCINÉTICA MASTER	UNIDADE	GIRAPARTS	6	R\$77,33	R\$463,98
287	ROLAMENTO DIANTEIRO MASTER	UNIDADE	SKF	6	R\$205,00	R\$1.230,00
288	ROLAMENTO TRASEIRO MASTER	UNIDADE	SKF	6	R\$383,67	R\$2.302,02
289	CUBO DE RODA DIANTEIRO MASTER	UNIDADE	SKF	6	R\$503,00	R\$3.018,00
290	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA MASTER	UNIDADE	SYL	10	R\$187,33	R\$1.873,30
291	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA MASTER	UNIDADE	SYL	10	R\$170,67	R\$1.706,70
292	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MASTER	UNIDADE	HIPER	10	R\$217,67	R\$2.176,70
293	DISCO DE FREIO TRASEIRO MASTER	UNIDADE	HIPER	10	R\$182,67	R\$1.826,70
294	CUBO DE RODA TRASEIRA MASTER	UNIDADE	SKF	10	R\$612,67	R\$6.126,70
295	VELA DE AQUECEDORA MASTER	UNIDADE	BOSCH	10	R\$134,33	R\$1.343,30
296	KIT DE EMBREAGEM MASTER	KIT	VALEU	4	R\$2.493,33	R\$9.973,32
297	BOMBA D'ÁGUA MASTER	UNIDADE	INDISA	4	R\$858,67	R\$3.434,68
298	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MASTER	UNIDADE	MTE	4	R\$794,67	R\$3.178,68
299	BOMBA DE COMBUSTÍVEL MASTER	UNIDADE	INDISA	4	R\$2.190,00	R\$8.760,00
300	BOMBA DE ÓLEO MASTER	UNIDADE	INDISA	4	R\$2.520,00	R\$10.080,00
301	KIT CORREIA DENTADA MASTER	UNIDADE	CONTITEC	6	R\$1.550,67	R\$9.304,02
302	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MASTER	UNIDADE	MOBENSANI	10	R\$104,00	R\$1.040,00
303	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MASTER	UNIDADE	MOBENSANI	6	R\$162,67	R\$976,02
304	PALHETAS PARABRISA MASTER	UNIDADE	VTO	10	R\$78,67	R\$786,70
305	FECHADURA PORTA LATERAL MASTER	UNIDADE	UNIVERSAL	4	R\$727,97	R\$2.911,88
306	FECHADURA PORTA TRASEIRA MASTER	UNIDADE	UNIVERSAL	4	R\$892,73	R\$3.570,92
307	BATENTE SUPERIOR PORTA TRASEIRA MASTER	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$143,73	R\$574,92
308	BATENTE INFERIOR PORTA TRASEIRA MASTER	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$113,07	R\$452,28
309	BUCHA FEIXE MOLAS TRASEIRO MASTER	UNIDADE	MOBENSANI	4	R\$176,00	R\$704,00
310	PROTEÇÃO DO MOTOR DUCATO	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$1.517,43	R\$6.069,72
311	CATALISADOR DUCATO	UNIDADE	MASTRA	6	R\$4.741,90	R\$28.451,40
312	ABRAÇADEIRA DE DESCARGA DUCATO	UNIDADE	CARGO	40	R\$6,00	R\$240,00
313	COXIM DE DESCARGA	UNIDADE	GIRAPARTS	20	R\$22,22	R\$444,40
314	JUNTA DE DESCARGA	UNIDADE	BRASMECK	20	R\$33,20	R\$664,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

315	RETENTOR DO VIRABREQUIM DUCATO	UNIDADE	SABO	6	R\$106,50	R\$639,00
316	RETENTOR DO COMANDO DUCATO	UNIDADE	SABO	6	R\$107,10	R\$642,60
317	ROLAMENTO DA CORREIA DO COMANDO DUCATO	UNIDADE	SKF	6	R\$241,20	R\$1.447,20
318	ROLAMENTO DA CORREIA EXTERNA DUCATO	UNIDADE	SKF	6	R\$293,67	R\$1.762,02
319	CORREIA EXTERNA DUCATO	UNIDADE	CONTITEC	6	R\$125,00	R\$750,00
320	CALÇO DA CAIXA DE CÂMBIO DUCATO	UNIDADE	MOBENSANI	10	R\$478,67	R\$4.786,70
321	COIFA HOMOCINÉTICA DUCATO	UNIDADE	GIRAPARTS	10	R\$128,33	R\$1.283,30
322	TERMINAL DE DESCARGA DUCATO	UNIDADE	VIEMAR	15	R\$256,77	R\$3.851,55
323	MANGUEIRA DA TURBINA DUCATO	UNIDADE	Jahu	6	R\$896,80	R\$5.380,80
324	INTERMEDIÁRIO DA DESCARGA	UNIDADE	MASTRA	15	R\$100,00	R\$1.500,00
325	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR DUCATTO	UNIDADE	VIEMAR	6	R\$210,87	R\$1.265,22
326	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA DUCATTO	UNIDADE	ALIPERT	6	R\$120,00	R\$720,00
327	TERMINAL DE DIREÇÃO DUCATTO	UNIDADE	VIEMAR	6	R\$225,53	R\$1.353,18
328	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA DUCATTO	UNIDADE	COFAP	6	R\$725,67	R\$4.354,02
329	BIELETA DIANTEIRA DUCATTO	UNIDADE	AXIOS	6	R\$129,07	R\$774,42
330	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRA DUCATTO	UNIDADE	MOBENSANI	6	R\$115,87	R\$695,22
331	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATTO	UNIDADE	STOKAIG	18	R\$703,00	R\$12.654,00
332	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATTO	UNIDADE	STOKAIG	18	R\$438,00	R\$7.884,00
333	MOLA MESTRE EIXO TRASEIRO DUCATTO	UNIDADE	ALIPERT	6	R\$100,00	R\$600,00
334	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATTO	UNIDADE	GIRAPARTS	15	R\$567,43	R\$8.511,45
335	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO	UNIDADE	GIRAPARTS	15	R\$231,07	R\$3.466,05
336	BATENTE FEIXE DE MOLAS TRASEIRO DUCATO	UNIDADE	GIRAPARTS	20	R\$286,77	R\$5.735,40
337	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATTO	KIT	GIRAPARTS	10	R\$84,10	R\$841,00
338	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATTO	KIT	GIRAPARTS	10	R\$104,00	R\$1.040,00
339	ARTICULAÇÃO AXIAL DUCATTO	UNIDADE	VIEMAR	10	R\$127,67	R\$1.276,70
340	SEMI EIXO DUCATO	UNIDADE	STOKAIG	10	R\$800,00	R\$8.000,00
341	COIFA SEMI EIXO DUCATO	UNIDADE	GIRAPARTS	10	R\$86,33	R\$863,30
342	COIFA HOMOCINÉTICA DUCATO	UNIDADE	GIRAPARTS	10	R\$89,66	R\$896,60
343	JUNTA HOMOCINÉTICA DUCATTO	UNIDADE	BRASMECK	10	R\$355,77	R\$3.557,70
344	ROLAMENTO DIANTEIRO DUCATTO	UNIDADE	SKF	18	R\$263,10	R\$4.735,80
345	ROLAMENTO TRASEIRO DUCATTO	UNIDADE	SKF	18	R\$221,10	R\$3.979,80
346	CUBO DE RODA DIANTEIRO DUCATTO	UNIDADE	SKF	18	R\$519,79	R\$9.356,22
347	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA DUCATTO	UNIDADE	SYL	18	R\$209,53	R\$3.771,54
348	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA DUCATTO	UNIDADE	SYL	18	R\$105,00	R\$1.890,00
349	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DUCATTO	UNIDADE	HIPER	18	R\$261,00	R\$4.698,00
350	DISCO DE FREIO TRASEIRO DUCATTO	UNIDADE	HIPER	18	R\$292,77	R\$5.269,86
351	CUBO DE RODA TRASEIRA DUCATTO	UNIDADE	SKF	12	R\$517,43	R\$6.209,16
352	CABO DE VELA DUCATTO	UNIDADE	BOSCH	9	R\$1,00	R\$9,00
353	VELA DE IGNIÇÃO DUCATTO	UNIDADE	BOSCH	12	R\$1,00	R\$12,00
354	KIT DE EMBREAGEM DUCATTO	KIT	VALEU	6	R\$1.710,77	R\$10.264,62
355	BOMBA D'ÁGUA DUCATTO	UNIDADE	INDISA	6	R\$1.009,87	R\$6.059,22
356	VÁLVULA TERMOSTÁTICA DUCATTO	UNIDADE	MTE	6	R\$343,43	R\$2.060,58
357	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DUCATTO	UNIDADE	INDISA	6	R\$2.192,07	R\$13.152,42
358	BOMBA DE ÓLEO DUCATTO	UNIDADE	INDISA	6	R\$2.140,20	R\$12.841,20

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

359	KIT CORREIA DENTADA DUCATTO	UNIDADE	CONTITEC	6	R\$873,33	R\$5.239,98
360	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PTE DIANTEIRA DUCATTO	UNIDADE	MOBENSANI	6	R\$226,53	R\$1.359,18
361	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PTE TRASEIRA DUCATTO	UNIDADE	MOBENSANI	6	R\$110,67	R\$664,02
362	PALHETAS PARABRISA DUCATTO	UNIDADE	VTO	18	R\$62,10	R\$1.117,80
363	FECHADURA PORTA LATERAL DUCATTO	UNIDADE	UNIVERSAL	6	R\$290,87	R\$1.745,22
364	FECHADURA PORTA TRASEIRA DUCATTO	UNIDADE	UNIVERSAL	6	R\$380,33	R\$2.281,98
365	BATENTE SUPERIOR PORTA TRASEIRA DUCATTO	UNIDADE	GIRAPARTS	6	R\$121,33	R\$727,98
366	BATENTE INFERIOR PORTA TRASEIRA DUCATTO	UNIDADE	GIRAPARTS	6	R\$104,00	R\$624,00
367	TRIZETA DUCATTO	UNIDADE	IMA	6	R\$214,00	R\$1.284,00
368	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DUCATTO	UNIDADE	MOBENSANI	6	R\$30,33	R\$181,98
369	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR DUCATTO	UNIDADE	VIEMAR	6	R\$175,97	R\$1.055,82
370	CATALISADOR S10	UNIDADE	MASTRA	6	R\$350,00	R\$2.100,00
371	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR S10	UNIDADE	VIEMAR	4	R\$148,33	R\$593,32
372	MOLA DE SUSPENSÃO S10	UNIDADE	ALIPERT	4	R\$454,77	R\$1.819,08
373	TERMINAL DE DIREÇÃO S10	UNIDADE	VIEMAR	4	R\$132,21	R\$528,84
374	BANDEJA SUSPENSÃO SUPERIOR DIANTEIRA S10	UNIDADE	COFAP	4	R\$978,40	R\$3.913,60
375	BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR DIANTEIRA S10	UNIDADE	COFAP	4	R\$1.056,67	R\$4.226,68
376	BIELETA DIANTEIRA S10	UNIDADE	AXIOS	4	R\$228,95	R\$915,80
377	BIELETA TRASEIRA S10	UNIDADE	AXIOS	4	R\$98,58	R\$394,32
378	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRA S10	UNIDADE	MOBENSANI	4	R\$128,50	R\$514,00
379	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10	UNIDADE	STOKAIG	10	R\$320,66	R\$3.206,60
380	AMORTECEDOR TRASEIRO S10	UNIDADE	STOKAIG	10	R\$344,68	R\$3.446,80
381	FEIXE MOLA EIXO TRASEIRO S10	UNIDADE	ALIPERT	6	R\$1.516,50	R\$9.099,00
382	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO S10	UNIDADE	MOBENSANI	20	R\$148,67	R\$2.973,40
383	SEMI EIXO S10	UNIDADE	STOKAIG	10	R\$50,00	R\$500,00
384	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO S10	KIT	GIRAPARTS	4	R\$146,50	R\$586,00
385	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO S10	KIT	GIRAPARTS	4	R\$112,53	R\$450,12
386	ARTICULAÇÃO AXIAL S10	UNIDADE	VIEMAR	4	R\$176,27	R\$705,08
387	JUNTA HOMOCINÉTICA S10	UNIDADE	BRASMECK	4	R\$1.162,07	R\$4.648,28
388	ROLAMENTO DIANTEIRO S10	UNIDADE	SKF	8	R\$172,87	R\$1.382,96
389	ROLAMENTO TRASEIRO S10	UNIDADE	SKF	8	R\$214,20	R\$1.713,60
390	CUBO DE RODA DIANTEIRO S10	UNIDADE	SKF	8	R\$634,50	R\$5.076,00
391	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA S10	UNIDADE	SYL	10	R\$246,98	R\$2.469,80
392	SAPATA DE FREIO TRASEIRA S10	UNIDADE	CONTROIL	10	R\$246,40	R\$2.464,00
393	DISCO DE FREIO DIANTEIRO S10	UNIDADE	HIPER	10	R\$194,65	R\$1.946,50
394	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO S10	UNIDADE	CONTROIL	10	R\$147,10	R\$1.471,00
395	CUBO DE RODA TRASEIRA S10	UNIDADE	SKF	8	R\$581,97	R\$4.655,76
396	VELA AQUECEDORA S10	UNIDADE	NGK	6	R\$155,00	R\$930,00
397	KIT DE EMBREAGEM S10	KIT	VALEU	4	R\$2.700,29	R\$10.801,16
398	BOMBA D'ÁGUA S10	UNIDADE	INDISA	4	R\$507,51	R\$2.030,04
399	VÁLVULA TERMOSTÁTICA S10	UNIDADE	MTE	4	R\$1.231,49	R\$4.925,96
400	BOMBA DE COMBUSTÍVEL S10	UNIDADE	INDISA	4	R\$1.615,99	R\$6.463,96
401	BOMBA DE ÓLEO S10	UNIDADE	INDISA	4	R\$2.592,31	R\$10.369,24

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

402	KIT CORREIA DENTADA S10	UNIDADE	CONTITEC	4	R\$1.271,83	R\$5.087,32
403	BUCHA BANDEJA SUPERIOR S10	UNIDADE	MOBENSANI	4	R\$166,28	R\$665,12
404	BUCHA BANDEJA INFERIOR S10	UNIDADE	MOBENSANI	4	R\$136,38	R\$545,52
405	PALHETAS PARABRISA S10	UNIDADE	VTO	6	R\$59,30	R\$355,80
406	TRIZETA S10	UNIDADE	IMA	4	R\$170,42	R\$681,68
407	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR S10	UNIDADE	MOBENSANI	4	R\$108,30	R\$433,20
408	CILINDRO FREIO TRASEIRO S10	UNIDADE	CONTROIL	4	R\$142,98	R\$571,92
409	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO S10	UNIDADE	CONTROIL	4	R\$272,24	R\$1.088,96
410	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR VEIC. S10	UNIDADE	VIEMAR	4	R\$119,50	R\$478,00
411	BRAÇO PITMAN S10	UNIDADE	PERFECT	4	R\$263,05	R\$1.052,20
412	BRAÇO AUXILIAR S10	UNIDADE	PERFECT	4	R\$258,84	R\$1.035,36
413	PROTEÇÃO DO MOTOR TRANSIT	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$597,50	R\$1.195,00
414	CATALISADOR TRANSIT	UNIDADE	MASTRA	6	R\$7.405,15	R\$44.430,90
415	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR TRANSIT	UNIDADE	VIEMAR	4	R\$2.779,20	R\$11.116,80
416	MOLA DE SUSPENSÃO TRANSIT	UNIDADE	ALIPERT	4	R\$140,00	R\$560,00
417	TERMINAL DE DIREÇÃO TRANSIT	UNIDADE	VIEMAR	4	R\$365,67	R\$1.462,68
418	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA TRANSIT	UNIDADE	COFAP	4	R\$868,33	R\$3.473,32
419	BIELETA DIANTEIRA TRANSIT	UNIDADE	AXIOS	4	R\$587,53	R\$2.350,12
420	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRAS TRANSIT	UNIDADE	MOBENSANI	4	R\$146,77	R\$587,08
421	AMORTECEDOR DIANTEIRO TRANSIT	UNIDADE	STOKAIG	8	R\$622,10	R\$4.976,80
422	AMORTECEDOR TRASEIRO TRANSIT	UNIDADE	ASOTAIG	8	R\$698,83	R\$5.590,64
423	MOLA MESTRE EIXO TRASEIRO TRANSIT	UNIDADE	ALIPERT	4	R\$300,00	R\$1.200,00
424	COXIM DO AMORTECEDOR TRANSIT	UNIDADE	MOBENSANI	4	R\$410,33	R\$1.641,32
425	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO TRANSIT	UNIDADE	GIRAPARTS	4	R\$217,83	R\$871,32
426	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO TRANSIT	KIT	GIRAPARTS	4	R\$410,87	R\$1.643,48
427	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO TRANSIT	KIT	GIRAPARTS	4	R\$290,53	R\$1.162,12
428	ARTICULAÇÃO AXIAL TRANSIT	UNIDADE	VIEMAR	4	R\$160,50	R\$642,00
429	JUNTA HOMOCINÉTICA TRANSIT	UNIDADE	BRASMECK	4	R\$1.315,20	R\$5.260,80
430	ROLAMENTO DIANTEIRO TRANSIT	UNIDADE	SKF	4	R\$955,43	R\$3.821,72
431	ROLAMENTO TRASEIRO TRANSIT	UNIDADE	SKF	4	R\$536,67	R\$2.146,68
432	CUBO DE RODA DIANTEIRO TRANSIT	UNIDADE	SKF	4	R\$775,33	R\$3.101,32
433	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA TRANSIT	UNIDADE	SYL	8	R\$1.006,67	R\$8.053,36
434	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA TRANSIT	UNIDADE	SYL	8	R\$445,33	R\$3.562,64
435	DISCO DE FREIO DIANTEIRO TRANSIT	UNIDADE	HIPER	6	R\$396,33	R\$2.377,98
436	DISCO DE FREIO TRASEIRO TRANSIT	UNIDADE	HIPER	6	R\$276,33	R\$1.657,98
437	CUBO DE RODA TRASEIRA TRANSIT	UNIDADE	SKF	4	R\$482,07	R\$1.928,28
438	VELA DE IGNIÇÃO TRANSIT	UNIDADE	BOSCH	6	R\$1,00	R\$6,00
439	KIT DE EMBREAGEM TRANSIT	KIT	VALEU	4	R\$2.309,87	R\$9.239,48
440	BOMBA D'ÁGUA TRANSIT	UNIDADE	INDISA	4	R\$1.979,50	R\$7.918,00
441	VÁLVULA TERMOSTÁTICA TRANSIT	UNIDADE	MTE	4	R\$938,18	R\$3.752,72
442	BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRANSIT	UNIDADE	INDISA	4	R\$1.300,00	R\$5.200,00
443	BOMBA DE ÓLEO TRANSIT	UNIDADE	INDISA	3	R\$1.851,92	R\$5.555,76
444	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO TRANSIT	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$4.504,16	R\$18.016,64
445	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA TRANSIT	UNIDADE	MOBENSANI	4	R\$425,33	R\$1.701,32

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

446	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA TRANSIT	UNIDADE	MOBENSANI	4	R\$301,00	R\$1.204,00
447	PALHETAS PARABRISA TRANSIT	UNIDADE	VTO	8	R\$62,00	R\$496,00
448	FECHADURA PORTA LATERAL TRANSIT	UNIDADE	UNIVERSAL	4	R\$1.257,55	R\$5.030,20
449	FECHADURA PORTA TRASEIRA TRANSIT	UNIDADE	UNIVERSAL	4	R\$310,87	R\$1.243,48
450	BATENTE SUPERIOR PORTA TRASEIRA TRANSIT	UNIDADE	GIRAPARTS	4	R\$102,40	R\$409,60
451	BATENTE INFERIOR PORTA TRASEIRA TRANSIT	UNIDADE	GIRAPARTS	4	R\$103,00	R\$412,00
452	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRANSIT	UNIDADE	MOBENSANI	4	R\$76,33	R\$305,32
453	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR TRANSIT	UNIDADE	VIEMAR	4	R\$125,83	R\$503,32

Lote: 5 - LOTE 05 - MÃO DE OBRA E PEÇAS REFERENTE A MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
458	MÃO DE OBRA REFERENTE AOS PROBLEMAS NO AR CONDICIONADO DOS VEICULOS LEVES	HORA	CARGO	1.500	R\$134,27	R\$201.405,00
459	MÃO DE OBRA REFERENTE AOS PROBLEMAS NO AR CONDICIONADO DOS VEICULOS PESADOS	HORA	CARGO	1.500	R\$134,27	R\$201.405,00
460	COMPRESSOR CORSA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$1.274,81	R\$2.549,62
461	COMPRESSOR PALIO	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$1.420,77	R\$11.366,16
462	COMPRESSOR S10	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$1.420,77	R\$5.683,08
463	COMPRESSOR DOBLÔ S10	UNIDADE	ORIGINAL	10	R\$1.421,58	R\$14.215,80
464	COMPRESSOR UNO	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$1.421,99	R\$11.375,92
465	COMPRESSOR NEW MARCH	UNIDADE	ORIGINAL	6	R\$1.419,97	R\$8.519,82
466	COMPRESSOR CELTA	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$1.276,39	R\$15.316,68
467	COMPRESSOR TRANSIT	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$4.084,85	R\$16.339,40
468	COMPRESSOR DUCATTO	UNIDADE	ORIGINAL	6	R\$4.084,84	R\$24.509,04
469	COMPRESSOR MASTER S10	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$4.084,87	R\$8.169,74
470	SELO DE COMPRESSOR VEICULOS	UNIDADE	ORIGINAL	60	R\$111,63	R\$6.697,80
471	FILTRO SECADOR CORSA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$111,67	R\$223,34
472	FILTRO SECADOR PALIO	UNIDADE	ORIGINAL	10	R\$111,63	R\$1.116,30
473	FILTRO SECADOR S10	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$372,10	R\$1.488,40
474	FILTRO SECADOR DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	15	R\$372,08	R\$5.581,20
475	FILTRO SECADOR UNO	UNIDADE	ORIGINAL	10	R\$110,01	R\$1.100,10
476	FILTRO SECADOR NEW MARCH	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$184,43	R\$1.475,44
477	FILTRO SECADOR DUCATTO	UNIDADE	ORIGINAL	10	R\$372,08	R\$3.720,80
478	FILTRO SECADOR MASTER	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$372,10	R\$1.488,40
479	FILTRO SECADOR CELTA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$111,67	R\$223,34
480	FILTRO SECADOR TRANSIT	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$372,12	R\$744,24
481	CONDENSADOR CORSA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$838,43	R\$1.676,86
482	CONDENSADOR PALIO	UNIDADE	ORIGINAL	10	R\$983,81	R\$9.838,10
483	CONDENSADOR S10	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$1.058,01	R\$4.232,04
484	CONDENSADOR DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	10	R\$985,20	R\$9.852,00
485	CONDENSADOR UNO	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$985,20	R\$7.881,60
486	CONDENSADOR NEW MARCH	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$1.201,98	R\$9.615,84
487	CONDENSADOR TRANSIT	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$1.824,02	R\$3.648,04
488	CONDENSADOR DUCATTO	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$1.824,00	R\$7.296,00
489	CONDENSADOR MASTER	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$1.824,02	R\$3.648,04

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

490	CONDENSADOR CELTA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$1.451,95	R\$2.903,90
491	EVAPORADOR CORSA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$838,02	R\$1.676,04
492	EVAPORADOR PALIO	UNIDADE	ORIGINAL	10	R\$893,80	R\$8.938,00
493	EVAPORADOR S10	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$1.100,48	R\$4.401,92
494	EVAPORADOR DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	10	R\$883,69	R\$8.836,90
495	EVAPORADOR UNO	UNIDADE	ORIGINAL	10	R\$883,69	R\$8.836,90
496	EVAPORADORNEW MARCH	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$980,75	R\$7.846,00
497	EVAPORADOR DUCATTO	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$1.767,37	R\$14.138,96
498	EVAPORADOR MASTER	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$1.767,40	R\$3.534,80
499	EVAPORADOR CELTA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$838,11	R\$1.676,22
500	EVAPORADOR TRANSIT	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$1.756,73	R\$3.513,46
501	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO CORSA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$633,75	R\$1.267,50
502	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO PALIO	UNIDADE	ORIGINAL	10	R\$841,01	R\$8.410,10
503	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO S10	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$838,00	R\$3.352,00
504	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	15	R\$837,98	R\$12.569,70
505	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO UNO	UNIDADE	ORIGINAL	10	R\$621,21	R\$6.212,10
506	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO NEW MARCH	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$2.244,60	R\$17.956,80
507	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO DUCATTO	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$1.602,78	R\$6.411,12
508	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO MASTER	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$1.610,49	R\$3.220,98
509	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO CELTA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$619,63	R\$1.239,26
510	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO TRANSIT	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$1.820,79	R\$3.641,58
511	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO CORSA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$474,44	R\$948,88
512	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO PALIO	UNIDADE	ORIGINAL	10	R\$619,60	R\$6.196,00
513	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO S10	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$619,61	R\$2.478,44
514	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	15	R\$619,84	R\$9.297,60
515	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO UNO	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$474,37	R\$3.794,96
516	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO NEW MARCH	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$694,15	R\$2.776,60
517	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO DUCATTO	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$985,29	R\$3.941,16
518	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO MASTER	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$985,32	R\$1.970,64
519	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO CELTA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$474,04	R\$948,08
520	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO TRANSIT	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$985,32	R\$1.970,64
521	BOBINA COMPRESSOR CORSA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$328,44	R\$656,88
522	BOBINA COMPRESSOR PALIO	UNIDADE	ORIGINAL	10	R\$328,41	R\$3.284,10
523	BOBINA COMPRESSOR S10	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$444,94	R\$1.779,76
524	BOBINA COMPRESSOR DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	15	R\$330,02	R\$4.950,30
525	BOBINA COMPRESSOR UNO	UNIDADE	ORIGINAL	10	R\$330,02	R\$3.300,20
526	BOBINA COMPRESSOR NEW MARCH	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$444,88	R\$3.559,04
527	BOBINA COMPRESSOR DUCATTO	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$548,43	R\$2.193,72
528	BOBINA COMPRESSOR MASTER	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$548,45	R\$1.096,90
529	BOBINA COMPRESSOR CELTA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$330,06	R\$660,12
530	BOBINA COMPRESSOR TRANSIT	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$549,67	R\$1.099,34
531	CARGA DE GÁS (ÓLEO,GÁS, NITROGÊNIO, CONDICIONADOR DE METAIS)	UNIDADE	CARGO	200	R\$204,04	R\$40.808,00
532	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 906 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	12	R\$25,89	R\$310,68
533	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 005 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	3	R\$25,91	R\$77,73

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

534	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 003 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	6	R\$25,90	R\$155,40
535	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 105 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	15	R\$47,74	R\$716,10
536	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 208 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	4	R\$47,75	R\$191,00
537	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 730 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	9	R\$25,89	R\$233,01
538	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 103 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	12	R\$25,89	R\$310,68
539	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 837 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	4	R\$48,17	R\$192,68
540	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 131 OU SIMILAR	UNIDADE	TECFIL	18	R\$34,11	R\$613,98
					Total do Fornecedor:	R\$1.671.672,12
916293 - GERSON GERALDO						
Lote: 4 - LOTE 04 - LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
454	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES	UNIDADE	GERSON GERALDO	700	R\$30,00	R\$21.000,00
455	LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS E AMBULACIA	UNIDADE	GERSON GERALDO	500	R\$43,00	R\$21.500,00
456	DESCONTAMINAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES. A DESCONTAMINAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM HIPOCLORITO 1% E ALCOOL 70.	UNIDADE	GERSON GERALDO	300	R\$40,00	R\$12.000,00
457	DESCONTAMINAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E AMBULÂNCIAS. A DESCONTAMINAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM HIPOCLORITO 1% E ALCOOL 70.	UNIDADE	GERSON GERALDO	400	R\$53,00	R\$21.200,00
					Total do Fornecedor:	R\$75.700,00
927813 - CLAUDIO D. WISNIEWSKI E CIA LTDA						
Lote: 8 - LOTE 08 - REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
647	REMOÇÃO DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO VEÍCULOS LEVES	QUILOMETRO	TECMAC	10.000	R\$3,00	R\$30.000,00
648	REMOÇÃO DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO VEÍCULOS PESADOS (DUCATO , TRANSIT , CAMIONETAS, VAN , AMBULÂNCIA GRANDE)	QUILOMETRO	TECMAC	10.000	R\$3,33	R\$33.300,00
					Total do Fornecedor:	R\$63.300,00
					TOTAL LICITAÇÃO	R\$3.089.672,12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para futuras e eventuais aquisições dos produtos e serviços acima descritos, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 13/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por lote, conforme consta nos autos do processo nº 431/2018, de 05/03/2018, visando atender as necessidades do CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

1.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga o CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos e serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando o CONTRATANTE pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento do CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 13/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 13/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.5. Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Subcláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

4.3. A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

4.4. A rescisão antecipada do fornecimento por culpa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador, poderá resultar na aplicação de multa de mora no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta vencedora e na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, a qual não será excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

5.1. A Seção de Material e Patrimônio será o órgão responsável pelo controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, sendo a responsável pela convocação,

quando necessário, dos interessados para a celebração das contratações decorrentes, mediante **ordem de compra**, durante o período de vigência da Ata e nas condições estipuladas neste edital.

5.2. As aquisições dos produtos e serviços descritos no anexo I deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da Seção de Serviços Auxiliares da Fumssar, mediante a emissão de ordem de compra.

5.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.4. Os serviços descritos no anexo I serão executados em todos os veículos da frota da Fumssar e que porventura podem ser acrescidos ou substituídos, conforme relação de veículos que integram o presente Edital.

5.5. O serviço será requisitado pela Seção de Serviços Auxiliares, com o descritivo do problema apresentado pelo veículo e o prazo em que o serviços deverá ser realizado.

5.6. A empresa deverá entrar em contato com o responsável da Seção de Serviços Auxiliares para informar qual o problema com o veículo, qual peça deve ser substituído e qual o tempo necessário para o conserto do veículo, após a informação o responsável irá liberar o conserto.

5.7. A empresa deverá fornecer peças originais ou de primeira linha.

5.8. O Fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 06(seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros para os serviços e peças utilizadas no motor, caixa de velocidade, transferências e diferenciais e, garantia mínima de 03(três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros para os demais serviços e peças. Em todos os serviços a garantia se estenderá ao que terminar por último.

5.8.1. Após os reparos e na ocasião da devolução do veículo a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal;

5.8.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a licitante vencedora será comunicada e deverá no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar os reparos, sem qualquer ônus para o FUMSSAR;

5.9 Todas as peças substituídas deverão ser entregues na Seção de Material e Patrimônio para conferência e posterior descarte;

5.10 O serviço de remoção deve ser realizado com veículo ou equipamento adequado, conforme legislação vigente.

5.11 O fornecedor deve iniciar o deslocamento para realização do serviço de remoção no prazo de até 2 horas após a solicitação da Seção de Serviços Auxiliares entregando o veículo no local indicado.

5.12. Quando a requisição de compra for emitida por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa deste a prática de todos os atos de administração junto à CONTRATADA.

5.13. O contrato de fornecimento e prestação de serviço só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra, pela CONTRATADA.

5.14. A CONTRATADA está obrigada a atender a todas as exigências de fornecimento constantes no item 17 do edital de licitação 13/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mensal, realizado pela FUMSSAR através de depósito bancário, em até 30 dias após a data da apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

6.3. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e /ou compensação na parcela final.

6.5. Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

6.6. Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a CONTRATADA deverá observar, sempre que necessário, o disposto no artigo 26-A, inciso VIII, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 37.699/97, o qual trata sobre a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

6.7. Sempre que for necessária, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada pela CONTRATADA para o e-mail: smp@fumssar.com.br.

6.8. A nota fiscal/fatura a ser emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento das mercadorias e a posterior liberação do pagamento.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das rubricas:

16.016.0010.0122.0309.2149.3.3390.30 Material de Consumo

16.016.0010.0122.0309.2149.3.3390.39 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

8.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.

8.4. O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.6. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.

8.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:

a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

8.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

8.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.

9.2. A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
- b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
 - 1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.

9.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

10.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
- e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;
- f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantida a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- b) Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;
- c) executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;
- d) executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;
- e) inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;
- f) inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;
- h) apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.

11.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.

11.3. Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

11.4. Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

11.5. Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

11.7. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas ao CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

12.3. No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.


12.4. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, bem como da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 15 de maio de 2018.



Presidente da FUMSSAR

Rodrigo Brun Eireli

Auto Peças Cargo Ltda

Gerson Geraldo

Claudio D. Wisniewski Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

